



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.593/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com as solenidades de formatura do 3º Ano do Ensino Médio do Colégio Objetivo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), como patrocínio para a realização das solenidades de formatura do 3º ano do Ensino Médio do Colégio Objetivo, inscrito no CNPJ nº 33.717.786/0001-11, com sede na Rua Florisvaldo Souza Porto, 757, Alto Araguaia – MT, neste ato representado pela Srª. Vanessa Batista Ferreira de Moraes.

Artigo 2.º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0035	Ensino Fundamental
2043	Manut. e encargos da Sec. De Educação e Cultura
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de novembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal